

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a doar para construção da Igreja de São Sebastião, nesta cidade, um terreno situado nas imediações do matadouro local.

§ Único- A planta do referido Templo e a área a ser ocupada, deverão merecer oportunamente, a consideração da Câmara.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 30 de janeiro de 1954.

MARIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL